



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Icatu**

CNPJ n.º 05.296.298/0001-42

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/ICATU nº 001/2007, de 08/11/2007.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU/MA, tendo em vista o disposto na Lei nº 156/07, de 07/12/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS:**

- 1.1. O presente Concurso Público será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade da Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, com supervisão da Comissão de Concurso, instituída pela Portaria n.º 054, de 01.11.2007.
- 1.2. Endereço da Prefeitura Municipal de Icatu/MA: Rua Coronel Cortes Maciel, s/n, Centro – Icatu/MA, CEP 65.170-000.
- 1.3. Endereços da FSADU:
  - a) Endereço: R. da Alegria, n.º 258, Centro, São Luís/MA, CEP 65.020-010;
  - b) Endereço na Internet da FSADU (site): [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br);
  - c) Endereço de correio eletrônico da FSADU (e-mail): [concursos@fsadu.org.br](mailto:concursos@fsadu.org.br);
  - d) Telefones/Fax da FSADU: (98) 3221-7266, 3221-2276 e 3232-2997;
- 1.4. **Endereço do Posto de Inscrição:** Agência dos Correios em Icatu/MA, Rua Duque de Caxias, S/N, Centro – Icatu/MA.
- 1.5. **DATAS E HORÁRIOS:**
  - a) Período de Inscrição:
    - a.1) no endereço da Internet [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br): de 10h do dia 26/11/2007 às 23:59h do dia 16/12/2007;
    - a.2.) no Posto de Inscrição: de 26/11/2007 a 07/12/2007, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h, apenas nos dias úteis;
  - b) Período de Pagamento da Taxa de Inscrição:
    - b.1) para candidatos que se inscreverem pela Internet: de 26/11/2007 à 17/12/2007, no horário de expediente bancário;
    - b.2.) para candidatos que se inscreverem no Posto de Inscrição: de 26/11/2007 à 07/12/2007, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h, apenas nos dias úteis;
  - c) Período de Validação de Inscrição (candidatos inscritos de acordo com o Edital de 22/12/2006):
    - c.1) no endereço da Internet [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br): de 10h do dia 26/11/2007 às 23:59h do dia 16/12/2007;
    - c.2.) no Posto de Validação de Inscrição: de 26/11/2007 a 07/12/2007, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h, apenas nos dias úteis;
  - d) Período de Requisição de Atendimento Diferenciado: de 26/11/2007 a 02/01/2008;
  - e) Período de Recebimento da Confirmação de Inscrição: de 26/12/2007 a 02/01/2008;
  - f) Período de Divulgação das Inscrições Indeferidas: até 21/12/2007;
  - g) Período de Requisição de Correção da Inscrição: de 26/12/2007 a 02/01/2008;
  - h) Data de realização da Prova Objetiva: 06/01/2008;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Icatu**

CNPJ n.º 05.296.298/0001-42

i) Horário de atendimento na Fundação Sousândrade: de 08h às 12h e de 14h às 18h, apenas nos dias úteis.

1.6. **Endereço do Posto de Validação de Inscrição:** Centro de Capacitação Profissional – CECAP, Praça Eurico Gaspar Dutra, s/n, Centro – Icatu/MA.

1.7. Valor da taxa de inscrição:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
NÍVEL SUPERIOR	50,00
NÍVEL MÉDIO	30,00
NÍVEL FUNDAMENTAL	25,00

1.8. As provas deste Concurso Público serão realizadas na cidade de Icatu, Estado do Maranhão.

1.8.1. Na ocorrência de indisponibilidade, inadequação ou insuficiência de locais para a realização das provas na cidade definida no Subitem 1.8. deste Edital, as provas poderão ser realizadas em outras cidades, a exclusivo critério da Fundação Sousândrade, cuja indicação será oportunamente divulgada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, situada no endereço indicado no Subitem 1.2., no quadro de avisos da Fundação Sousândrade, localizada no endereço indicado no Subitem 1.3., e no endereço da Internet [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br).

1.9. O Concurso Público será de prova objetiva e avaliação de títulos, de acordo com o estabelecido no Anexo III (Demonstrativo das modalidades de prova, n.º de questões e total de pontos), deste Edital.

1.10. O texto do presente Edital estará disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, situada no endereço indicado no Subitem 1.2., no quadro de avisos da Fundação Sousândrade, localizada no endereço indicado no Subitem 1.3., e no endereço da Internet [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br).

## **2. DOS CARGOS:**

2.1. A indicação dos requisitos básicos, do valor dos vencimentos e do número de vagas para cada cargo é feita no Anexo I (Demonstrativo dos cargos, requisitos, jornada de trabalho, vencimentos e n.º de vagas) deste Edital.

2.2. A descrição sintética das atribuições de cada cargo é feita no Anexo II (Descrição sintética das atribuições) deste Edital.

2.3. Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas serão nomeados na classe e/ou referência inicial do cargo.

2.4. A lotação dos candidatos nomeados segundo o constante do Anexo I (Demonstrativo dos cargos, requisitos, jornada de trabalho, vencimentos e n.º de vagas) deste Edital será em um dos órgãos/setores da Prefeitura Municipal de Icatu/MA.

2.5. A jornada de trabalho, que poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade do respectivo órgão/setor da Prefeitura Municipal de Icatu/MA onde o candidato for lotado, será a estabelecida no Anexo I (Demonstrativo dos cargos, requisitos, jornada de trabalho, vencimentos e n.º de vagas).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Icatu**

CNPJ n.º 05.296.298/0001-42

**3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

- 3.1. Das vagas destinadas a cada cargo/área/especialidade, 5% serão providas na forma do § 2.º do art. 5.º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
- 3.2. Para fins de provimento dos cargos reservados aos portadores de deficiência classificados no concurso, nos termos deste Edital, será nomeado o primeiro classificado na lista específica (pessoas com deficiência) para a segunda vaga aberta. Para os demais classificados na lista específica, serão destinadas a 22ª, a 42ª, a 62ª e, assim, sucessivamente até o limite de vagas para o cargo, conforme o percentual de 5% estabelecido neste Edital, subitem 3.1.
- 3.3. Para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá, na Ficha de Inscrição, declarar a deficiência de que é portador, observando se as atribuições do cargo, descritas de forma sintética no Anexo II (Descrição sintética das atribuições) deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 3.4. O candidato portador de deficiência deverá **ENTREGAR, NO ATO DA INSCRIÇÃO, LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS – CID, BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA.**
- 3.4.1. O candidato portador de deficiência que se inscrever via Internet deverá encaminhar o laudo médico indicado no Subitem 3.4., no Período de Inscrição definido no Item 1.5. deste Edital, via Correios, com Aviso de Recebimento (AR), ou entregá-los pessoalmente no Setor de Protocolo da Fundação Sôsândrade, situado no endereço indicado no Subitem 1.3., no Período de Inscrição e no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, apenas nos dias úteis.
- 3.5. O portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto no Subitem 3.4., não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado candidato portador de deficiência.
- 3.6. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, situada no endereço indicado no Subitem 1.2., no quadro de avisos da Fundação Sôsândrade, localizada no endereço indicado no Subitem 1.3., e no endereço da Internet [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br), no período indicado no Subitem 1.5.
- 3.6.1. O candidato poderá contestar o indeferimento, protocolando recurso, na conformidade do Item 9 e seus subitens.
- 3.6.2. A inobservância do disposto no Subitem 3.6.1. deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.
- 3.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas, tal como adaptação da prova conforme sua deficiência, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, por meio de Requerimento que siga o modelo constante do Anexo VIII (Modelo de requerimento para atendimento diferenciado) deste Edital, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Icatu**

CNPJ n.º 05.296.298/0001-42

- 3.8. O candidato que não atender ao disposto no Subitem 3.7. não terá disponibilizado o atendimento diferenciado.
- 3.9. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n.º 3.298/1999, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito: a) ao conteúdo das provas; b) à data, horário e local de sua aplicação; c) aos critérios de avaliação e aprovação.
- 3.10. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para o cargo de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia promovida por Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, como previsto no Decreto n.º 3.298/1999, Artigo 43.
- 3.10.1. A Equipe Multiprofissional prevista no Subitem 3.10. terá decisão terminativa sobre a condição de portador de deficiência do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a deficiência de que é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 3.10.2. O candidato deverá comparecer à perícia prevista no Subitem 3.10. munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.11. A não observância do disposto no Subitem 3.10., ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse portador de deficiência.
- 3.12. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou se os que se inscreverem em tais condições forem reprovados nas provas ou na perícia de que trata o Subitem 3.10., as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada cargo.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições para o presente Concurso Público serão realizadas no período, horário e locais indicados no Item 1.
- 4.2. Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal, Artigo 12, Parágrafo 1.º;
  - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
  - c) estar quites com as obrigações eleitorais;
  - d) estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
  - e) não registrar antecedentes criminais e encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - f) preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado no Anexo I (Demonstrativo dos cargos, requisitos, jornada de trabalho, vencimentos e n.º de vagas) deste Edital;
  - g) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido;
  - h) conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Icatu**

CNPJ n.º 05.296.298/0001-42

---

- 4.3. Para efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
- a) certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o previsto no Subitem 4.2.;
  - b) acessar, no Período de Inscrição indicado no Subitem 1.5., o endereço da Internet [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br) e selecionar o link para “INSCRIÇÕES ON LINE” do Concurso para a Prefeitura Municipal de Icatu/MA;
  - c) preencher a Ficha de Inscrição e imprimir o respectivo boleto bancário;
  - d) efetuar o pagamento da taxa de inscrição utilizando o boleto impresso, no Período de Pagamento da Taxa de Inscrição indicado no Subitem 1.5., **NÃO SENDO ACEITO COMO PROVA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, NESSE CASO, COMPROVANTE DE DEPOSITO BANCÁRIO OU COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE EMITIDO QUANDO O PAGAMENTO É FEITO POR MEIO DE CAIXA ELETRÔNICO;**
  - e) a inscrição cujo pagamento da respectiva taxa foi efetuado por meio de cheque só será validada após sua compensação.
- 4.3.1. A Fundação Sôsândrade não se responsabilizará por inscrição feita via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou quaisquer outras falhas provocadas por terceiros.
- 4.3.2. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após o pagamento do respectivo boleto bancário, não sendo aceitas, neste caso, outras formas de pagamento.
- 4.3.3. Os candidatos inscritos via Internet deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br), sendo de sua responsabilidade a obtenção de tal documento.
- 4.3.4. Os candidatos inscritos via Internet não necessitarão encaminhar cópia da Carteira de Identidade e do CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade os dados cadastrais informados na Ficha de Inscrição, inclusive a indicação de endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, único instrumento a ser utilizado pela Fundação Sôsândrade, nessa modalidade de inscrição, para manter contato com o candidato.
- 4.4. Para efetuar a inscrição, o candidato que não tiver acesso à Internet deverá observar os seguintes procedimentos:
- a) certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o previsto no Subitem 4.2.;
  - b) dirigir-se, no Período de Inscrição indicado no Subitem 1.5., ao Posto de Inscrição indicado no Subitem 1.4., realizar o pagamento da taxa de inscrição e solicitar um exemplar da Ficha de Inscrição;
  - c) preencher, cuidadosamente, a Ficha de Inscrição, sem emendas, rasuras ou omissões, e assinar no local adequado;
  - d) devolver, no mesmo período, local e horário, a Ficha de Inscrição;
  - e) receber o comprovante de entrega da Ficha de Inscrição;
- 4.5. O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas nos Subitens 4.3. e 4.4., sendo de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar o endereço completo corretamente e um número de telefone para contato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Icatu**

CNPJ n.º 05.296.298/0001-42

---

- 4.6. Cada candidato poderá efetuar inscrição para apenas um dos cargos oferecidos.
- 4.7. Havendo mais de uma inscrição, será considerada como válida a inscrição mais recente, conforme a data do pagamento da taxa de inscrição, sendo canceladas as demais inscrições e permanecendo, em caso de mesma data, aquela cuja Ficha de Inscrição tiver a maior numeração.
- 4.8. Ao efetuar inscrição para qualquer um dos cargos escolhidos, o candidato estará declarando formalmente que preenche as condições estabelecidas no Subitem 4.2.
- 4.9. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas, deverá solicitá-lo à Coordenação do Concurso no Período de Requisição de Atendimento Diferenciado indicado no Subitem 1.5., protocolando na Fundação Sousândrade, no endereço indicado no Subitem 1.3., no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, apenas nos dias úteis, ou enviando via fax, para os telefones (98) 3221-7266, 3221-2276 e 3232-2997, Requerimento que siga o modelo constante do Anexo VIII (Modelo de requerimento para atendimento diferenciado) deste Edital, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário, acompanhado de documento que comprove tal necessidade.
  - 4.9.1. O candidato que requerer atendimento diferenciado via fax deve certificar-se que o documento foi transmitido de forma legível e solicitar que lhe seja enviado, também via fax, comprovante do protocolo onde é indicado o número do processo que foi atribuído ao seu requerimento, sendo tal protocolo o único documento que confirma o recebimento de sua solicitação pela Fundação Sousândrade.
- 4.10. O candidato que não atender ao disposto no Subitem 4.9., nas datas e horários estabelecidos, não terá o atendimento diferenciado disponibilizado.
- 4.11. A decisão quanto ao deferimento dos Requerimentos de que trata o Subitem 4.9. caberá à Fundação Sousândrade, que, em seu julgamento, obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 4.12. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.
- 4.13. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.
- 4.14. Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto à opção de cargo e identificação do candidato, exceto correção de erros ortográficos.
- 4.15. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo a Coordenação do Concurso o direito de excluir aquele que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.16. O candidato deverá tomar cuidado para indicar o código que corretamente identifica o cargo para o qual deseja concorrer, conforme informação constante na primeira coluna dos Quadros que compõem o Anexo I (Demonstrativo dos cargos, requisitos, jornada de trabalho, vencimentos e n.º de vagas). Havendo divergência entre o código e o nome do cargo para o qual o candidato estiver se inscrevendo, a inscrição será realizada para o cargo cujo nome for indicado por extenso na Ficha de Inscrição.
- 4.17. Será permitida a inscrição por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 4.4. e os abaixo indicados:
  - 4.17.1. O Procurador deverá entregar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos no Subitem 4.4., cópia legível de sua Carteira de Identidade e o original da Procuração que lhe outorga poderes específicos para realizar a inscrição, com firma reconhecida.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Icatu**

CNPJ n.º 05.296.298/0001-42

---

- 4.17.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros no pagamento da taxa, no preenchimento da Ficha de Inscrição ou em sua entrega.
- 4.17.3. Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.
- 4.18. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido por qualquer motivo, salvo no caso do cancelamento do Concurso Público por conveniência da Prefeitura Municipal de Icatu/MA
- 4.19. Serão considerados desistentes os candidatos que:
- a) não tenham efetuado o pagamento do boleto bancário no prazo indicado no Subitem 4.3., se efetuarem a inscrição via Internet;
  - b) não tenham preenchido e devolvido a Ficha de Inscrição no prazo indicado no Subitem 4.4., mesmo tendo pago a respectiva taxa de inscrição.
- 4.20. Serão aceitos como Documento de Identidade: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteiras de Motorista (somente o modelo novo, que contém foto).
- 4.21. Não serão aceitos como Documento de Identidade: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.
- 4.22. **DA VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO:**
- 4.22.1. O candidato que se inscreveu nos termos do Edital de Concurso Público/Icatu de 22/12/2006, anulado pelo Termo de Ajustamento de Conduta n.º 03/2007, de 15/02/2007, deve adotar o seguinte procedimento, para que tenha sua inscrição validada e possa concorrer às vagas oferecidas no presente Edital:
- a) acessar, no Período de Validação de Inscrição indicado no Subitem 1.5., o endereço da Internet [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br), selecionar o link para “INSCRIÇÕES ON LINE” do Concurso para a Prefeitura Municipal de Icatu/MA e preencher o formulário de VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO, ou
  - b) dirigir-se, no mesmo Período de Validação de Inscrição indicado no Subitem 1.5., ao Posto de Validação de Inscrição indicado no Subitem 1.6., munido de documento de identidade que atenda aos requisitos indicados nos Subitens 4.20. e 4.21., preencher o formulário de VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO e devolvê-lo no mesmo período, local e horário.
- 4.22.2. O candidato que se inscreveu nos termos do Edital de Concurso Público/Icatu de 22/12/2006, poderá alterar dados cadastrais como endereço e telefone, bem como suas opções de Cargo quando do preenchimento do formulário de VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO, descrito no Subitem 4.22.1.
- 4.22.3. Não se incluem nos dados passíveis de alteração o NOME, o CPF e o DOCUMENTO DE IDENTIDADE do candidato, que somente poderão ser alterados para correções de erros de escrita ou digitação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Icatu**

CNPJ n.º 05.296.298/0001-42

- 4.22.3. O candidato que fizer a VALIDAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO adquirirá todos os direitos e arcará com todos os deveres oriundos da inscrição neste Concurso Público, na conformidade deste Edital.

**5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

- 5.1. As inscrições que forem deferidas serão confirmadas pela Fundação Sousândrade em documento no qual estarão indicados os dados do candidato, o local, a sala, a data e o horário de realização da prova objetiva.
- 5.2. O candidato cuja inscrição tenha sido feita via Internet receberá o documento de confirmação de inscrição apenas via correio eletrônico (e-mail), no Período de Recebimento da Confirmação de Inscrição indicado no Subitem 1.5., devendo, portanto, certificar-se que, no momento da inscrição, tenha informado um endereço de correio eletrônico válido.
- 5.2.1. Para os candidatos que não se inscreverem via Internet, o documento de confirmação de inscrição será entregue via Correios, no Período de Recebimento da Confirmação de Inscrição indicado no Subitem 1.5., sendo de sua inteira responsabilidade possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar seu endereço completo corretamente.
- 5.3. O candidato que não receber o documento de confirmação de inscrição no Período de Recebimento da Confirmação de Inscrição indicado no Subitem 1.5., poderá tomar conhecimento do local de prova via Internet, no endereço [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br), ou entrando em contato com a Fundação Sousândrade, pelos telefones (98) 3221-7266, 3221-2276 e 3232-2997, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, apenas nos dias úteis, ou pelo e-mail [concursos@fsadu.org.br](mailto:concursos@fsadu.org.br).
- 5.4. O documento de confirmação de inscrição poderá também ser impresso, no Período de Recebimento da Confirmação de Inscrição indicado no Subitem 1.5., via Internet, no endereço [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br).
- 5.5. O candidato, ou seu procurador, quando for o caso, é responsável pela conferência dos dados contidos no documento de confirmação de inscrição que receber.
- 5.6. No caso de alguma incorreção no documento de confirmação de inscrição, o candidato deverá solicitar a correção à Coordenação do Concurso no Período de Requisição de Correção da Inscrição indicado no Subitem 1.5., por meio de Requerimento que deve ser protocolado na Fundação Sousândrade, no endereço indicado no Subitem 1.3., no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, apenas nos dias úteis, devendo mencionado Requerimento estar devidamente fundamentado, indicando com precisão a(s) informação(ões) a ser(em) corrigida(s), nome do candidato, número de inscrição, cargo a que concorre, endereço, telefone para contato e estar devidamente assinado.
- 5.7. A solicitação de que trata o Subitem 5.6. poderá ser feita também via fax, pelos telefones (98) 3221-7266, 3221-2276 e 3232-2997, ou pelo e-mail [concursos@fsadu.org.br](mailto:concursos@fsadu.org.br), sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato a confirmação se a solicitação foi transmitida de forma legível.
- 5.8. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas será divulgada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, situada no endereço indicado no Subitem 1.2., no quadro de avisos da Fundação Sousândrade, localizada no endereço indicado no Subitem 1.3., e no endereço da Internet [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br), no Período de Divulgação das Inscrições Indeferidas indicado no Subitem 1.5.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Icatu**

CNPJ n.º 05.296.298/0001-42

**6. DAS PROVAS:**

- 6.1. O Concurso Público será de prova objetiva e avaliação de títulos, de acordo com o estabelecido no Anexo III (Demonstrativo das modalidades de prova, n.º de questões e total de pontos), deste Edital.
- 6.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica ponta grossa de tinta cor preta, do documento de confirmação de inscrição e do Documento de Identidade original utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Subitens 4.20. e 4.21. deste Edital.
- 6.2.1. O Documento de Identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.2.2. Não serão aceitas cópias de documentos em substituição aos relacionados no Subitem 4.20., mesmo que estejam autenticadas.
- 6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, Documento de Identidade que atenda às exigências do Subitem 6.2. deste Edital, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 6.3.1. A identificação especial prevista no Subitem 6.3. será exigida também quando o Documento de Identidade suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.4. Não será permitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 6.5. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, utilização de máquina calculadora ou similar, livro, anotações, impresso ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador etc.
- 6.6. Não será permitida, no dia da realização das provas, entrada de candidato portando armas.
- 6.7. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.
- 6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo.
- 6.9. No intuito de atender solicitação dos candidatos, não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido neste Edital.
- 6.10. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;
  - b) faltar com a devida cortesia com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, membro da Comissão de Concurso, autoridade presente ou candidato;
  - c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;
  - d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
  - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Icatu**

CNPJ n.º 05.296.298/0001-42

---

- f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros.
- 6.11. Após a realização das provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.12. DA PROVA OBJETIVA:**
- 6.12.1. A prova objetiva, para todos os cargos, terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada no dia e local definidos no Item 1. deste Edital.
- 6.12.2. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta para cada questão, sendo apenas uma correta, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo III (Demonstrativo das modalidades de prova, n.º de questões e total de pontos) deste Edital.
- 6.12.3. A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas e seu horário e locais de realização serão divulgados no Período de Recebimento da Confirmação de Inscrição indicado no Subitem 1.5., no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, situada no endereço indicado no Subitem 1.2., no quadro de avisos da Fundação Sôsândrade, localizada no endereço indicado no Subitem 1.3., e no endereço da Internet [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br).
- 6.12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no dia e horário determinado.
- 6.12.5. O candidato não poderá se retirar do local de realização da prova levando o Caderno de Questões antes de transcorridas 03 (três) horas do seu início.
- 6.12.6. Os dois últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas Folhas de Respostas e se retirar do local de aplicação da prova objetiva simultaneamente.
- 6.12.7. As questões da prova objetiva versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo IV (Conteúdo programático das provas) deste Edital.
- 6.12.8. A prova objetiva será avaliada conforme escala estabelecida no Anexo III (Demonstrativo das modalidades de prova, n.º de questões e total de pontos) deste Edital, sendo que a obtenção da nota dessa prova levará em conta o valor de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por questão objetiva respondida corretamente.
- 6.12.9. Os pontos correspondentes às questões que forem consideradas nulas de uma determinada prova serão atribuídos a todos os candidatos que a ela se submeteram.
- 6.12.10. Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico. Para isso, será fornecida ao candidato Folha de Respostas personalizada, contendo seus dados pessoais e local para assinatura.
- 6.12.11. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova objetiva para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção, usando caneta esferográfica ponta grossa de tinta cor preta. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.
- 6.12.12. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 6.12.13. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Icatu**

CNPJ n.º 05.296.298/0001-42

tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou não preenchido.

- 6.12.14. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- obtiver nota final inferior a 30 (trinta) pontos na prova objetiva ou
  - não for aprovado dentro do limite de 02 (duas) vezes o número de vagas do cargo para o qual está concorrendo, respeitada a ordem decrescente de pontos.
- 6.12.15. Ocorrendo igualdade de notas na última colocação, correspondente a 02 (duas) vezes o número de vagas, todos os candidatos nessa situação serão considerados aprovados.

**6.13. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:**

- 6.13.1. A avaliação de títulos para os cargos de nível superior e de professor, terá caráter apenas classificatório e ocorrerá após a realização da prova objetiva, sendo procedida somente para os candidatos aprovados em conformidade com os Subitens 6.12.14. e 6.12.15.
- 6.13.2. Os candidatos selecionados para a avaliação de títulos serão convocados para entregar os documentos que comprovem sua titulação por meio de Edital, que será publicado com pelo menos 04 (quatro) dias úteis de antecedência da data de entrega dos documentos, publicação que será realizada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, situada no endereço indicado no Subitem 1.2., no quadro de avisos da Fundação Sôsândrade, localizada no endereço indicado no Subitem 1.3., e no endereço da Internet [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br).
- 6.13.3. O Edital previsto no Subitem 6.13.2. indicará a data, o local e o horário de entrega dos documentos que serão aceitos como comprovação de título, bem como a maior e a menor nota obtida pelos candidatos selecionados, além de outras informações que se fizerem necessárias.
- 6.13.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de entrega dos documentos que serão aceitos como comprovação de título e o comparecimento no dia e horário determinado.
- 6.13.5. A comprovação do título será feita mediante apresentação de cópia do documento.
- 6.13.6. Os diplomas de conclusão de curso de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidade brasileira pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, enquanto que os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos por universidade brasileira que possua, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, de acordo com o disposto na Lei n.º 9.394/1996, Artigo 48.
- 6.13.7. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.13.8. A avaliação de títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos nos Anexos V (Critérios de avaliação de títulos para os cargos de nível superior, exceto Professor), VI (Critérios de avaliação de títulos para o cargo de Professor Nível II - 5ª a 8ª série), VII (Critérios de avaliação de títulos para o cargo de Professor Nível I - 1ª a 4ª série), e apenas quanto à documentação apresentada de acordo com o indicado em mencionados Anexos e neste Subitem 6.13.

**7. DO RESULTADO FINAL:**

- 7.1. O Resultado Final do Concurso Público será:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Icatu**

CNPJ n.º 05.296.298/0001-42

- a) o somatório dos pontos obtidos na prova objetiva e na avaliação de títulos, para os candidatos que concorrerem aos cargos de nível superior e de Professor;
- b) o somatório dos pontos obtidos na prova objetiva para os candidatos que concorrerem aos demais cargos.
- 7.2. O Resultado Final do Concurso Público será expresso com 01 (uma) casa decimal.

**8. DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- 8.1. Será considerado APROVADO no Concurso Público o candidato não eliminado na conformidade dos Subitens 6.12.14., 6.12.15 e 6.14.5.
- 8.2. Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) mais idoso;
- b) maior nota na avaliação de títulos, quando for o caso;
- c) maior nota relativa às questões de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- e) maior nota relativa às questões de língua portuguesa da prova objetiva.

**9. DOS RECURSOS:**

- 9.1. Serão admitidos recursos contra:
- a) o indeferimento de inscrição;
- b) o Gabarito Oficial e/ou formulação de questões da prova objetiva;
- c) a classificação no Concurso Público, indicada no Resultado Final.
- 9.2. O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no Subitem 9.1., terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação dessas ações, devendo o recurso ser dirigido à Coordenação do Concurso e protocolado na Fundação Sôsândrade, no endereço indicado no Subitem 1.3., no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, apenas nos dias úteis, ou enviado via fax, para os telefones (98) 3221-7266, 3221-2276 e 3232-2997, devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando com precisão, os pontos a serem revisados, nome do candidato, número de inscrição, cargo a que concorre, endereço, telefone para contato e estar devidamente assinado.
- 9.2.1. O candidato que interpor recurso via fax deve certificar-se que o documento foi transmitido de forma legível e solicitar que lhe seja enviado, também via fax, comprovante do protocolo onde é indicado o número do processo que foi atribuído ao recurso, sendo tal protocolo o único documento que confirma que o recurso foi entregue.
- 9.3. A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, situada no endereço indicado no Subitem 1.2., no quadro de avisos da Fundação Sôsândrade, localizada no endereço indicado no Subitem 1.3., e no endereço da Internet [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br).
- 9.3.1. Caso o candidato queira receber resposta individualizada ao recurso interposto, deverá juntar, ao mesmo, envelope endereçado e selado.
- 9.4. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recurso via postal ou via correio eletrônico.
- 9.5. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido no Subitem 9.2. serão indeferidos.
- 9.6. O Gabarito Oficial da prova objetiva será publicado até 72 (setenta e duas) horas do dia subsequente ao de sua realização, e será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, situada no endereço indicado no Subitem 1.2., no



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Icatu**

CNPJ n.º 05.296.298/0001-42

quadro de avisos da Fundação Sôsândrade, localizada no endereço indicado no Subitem 1.3., e no endereço da Internet [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br).

- 9.7. Se do recurso contra o Gabarito Oficial resultar a anulação de questão integrante de prova objetiva de determinado cargo, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos que concorreram a esse cargo, independentemente de terem recorrido ou não.

**10. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO:**

- 10.1. Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Icatu/MA e publicado no Diário Oficial do Município ou do Estado do Maranhão.
- 10.2. A Fundação Sôsândrade colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço da Internet [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br), as listagens contendo o Resultado Final do Concurso Público com a pontuação de todos os candidatos.

**11. DO PRAZO DE VALIDADE:**

- 11.1. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação oficial da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Icatu/MA.

**12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:**

- 12.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previsto para cada cargo serão nomeados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
- 12.2. A possibilidade de escolha do local de lotação, quando admissível e conforme o caso, também obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, tendo o primeiro colocado para o cargo preferência sobre o segundo e assim sucessivamente.
- 12.3. A investidura no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:
- ter sido aprovado no presente Concurso Público;
  - comprovar os requisitos exigidos no Subitem 4.2. deste Edital para exercício do cargo, bem como registro no órgão de classe competente, quando o cargo assim o exigir;
  - apresentar atestado de saúde ocupacional emitido por médico do trabalho, no qual haja expressa indicação de que o candidato está apto para exercer as atribuições normais do cargo para o qual está sendo contratado;
  - ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo, a ser apurada por uma Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, incluindo a compatibilidade, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;
  - apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público, quando for o caso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal de Icatu/MA;
  - não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal, quando for o caso;
  - apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse;
- 12.4. O candidato que, no ato da convocação, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 12.5. A nomeação dos candidatos não empossados no prazo previsto na legislação será tornada sem efeito.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Icatu**

CNPJ n.º 05.296.298/0001-42

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 13.1. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na Fundação Sousândrade, no endereço indicado no Subitem 1.3.
- 13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse Concurso Público, os quais serão sempre fixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, situada no endereço indicado no Subitem 1.2., no quadro de avisos da Fundação Sousândrade, localizada no endereço indicado no Subitem 1.3., e divulgados no endereço da Internet [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br).
- 13.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.
- 13.4. O candidato será eliminado do Concurso Público se, a qualquer tempo, for verificado que ele não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 13.5. A aprovação no presente Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste Concurso Público.
- 13.6. Poderá ser isento da taxa de inscrição o candidato que comprovar que é carente e que se encontra desempregado, devendo ser considerado reconhecidamente pobre, conforme art. 37, inc. I da Constituição Federal.
- 13.6.1. Para solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato deverá solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, via Requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso protocolando na Fundação Sousândrade, localizada no endereço indicado no Subitem 1.3, nos horários indicados no Subitem 1.5. ou enviando via correios (com AR), até o primeiro dia de inscrição, indicado no Subitem 1.5.
- 13.6.2. Anexar ao Requerimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição fotocópias dos documentos a seguir discriminados e devidamente autenticados pela FSADU ou em cartório: documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página da identificação, do contrato e página posterior ao contrato), do candidato e dos membros da família que moram na mesma residência, com a baixa do último emprego, acompanhada do número de inscrição no SINE/MTE, em caso de emprego formal. Em caso de Servidor Público, a publicação do ato que o efetivou e/ou desligou do serviço. Anexar, também, cópia da última conta de energia elétrica, de água, de aluguel e de telefone do requerente.
- 13.6.3. Em caso de trabalho informal, o candidato deverá anexar, também, ao Requerimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição declaração, de próprio punho, informando a atividade desenvolvida e a média de renda mensal da família (do candidato e de todos os membros que compõem o grupo familiar, inclusive parentes que residam juntos) e afirmando que a renda per capita do grupo familiar é de valor igual ou inferior a meio salário mínimo nacional.
- 13.6.4. Os candidatos que postarem documentos nos Correios deverão enviar cópia de tais documentos via fax, no mesmo dia de postagem, para a Fundação Sousândrade, nos telefones (098) 3221-7266 / 3221-2276 e 3232-2997, juntamente com o comprovante de postagem devidamente autenticado pelos Correios.
- 13.6.5. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferidos, terão seus nomes publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Icatu**

CNPJ n.º 05.296.298/0001-42

---

- Icatu/MA, situada no endereço indicado no Subitem 1.2., no quadro de avisos da Fundação Sousândrade, localizada no endereço indicado no Subitem 1.3., e no endereço da Internet [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br), até o terceiro dia do início do período de inscrição indicado no subitem Subitem 1.5.
- 13.6.6 Os candidatos que tiverem a isenção de taxa de inscrição indeferida poderão ingressar com recurso no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da data de publicação das listas constantes no subitem anterior. A resposta a tais recursos serão disponibilizadas através de aviso a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, situada no endereço indicado no Subitem 1.2., no quadro de avisos da Fundação Sousândrade, localizada no endereço indicado no Subitem 1.3., e no endereço da Internet [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br) no prazo de 04 (quatro) dias corridos após a protocolização de tal recurso.
- 13.6.7 Caso o recurso interposto não seja recebido em tempo hábil ou não tenha suas razões conhecidas, sendo assim indeferido, o candidato recorrente deverá efetivar a inscrição no período (improrrogável) de inscrição estabelecido no subitem 1.5.
- 13.6.8. O candidato que não anexar ao Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição todos os documentos estabelecidos nos Subitem 13.6.2 e 13.6.3 deste Edital ou que não encaminhá-los, conforme o Subitem 13.6.1 deste Edital, terá seu pedido de isenção automaticamente indeferido.
- 13.6.9. Se, a qualquer tempo, for constatado que o candidato beneficiado com a isenção da Taxa de Inscrição apresentou comprovante inidôneo ou firmou declaração falsa para se beneficiar da isenção da referida taxa, o mesmo terá sua inscrição cancelada, provas anuladas, caso já tenham sido realizadas, e será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela lei penal.
- 13.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização:
- junto à Fundação Sousândrade, até a data da publicação oficial da homologação do Resultado Final deste Concurso Público;
  - junto à Prefeitura Municipal de Icatu/MA, após mencionada data, se aprovado e/ou classificado.
- 13.8. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Concurso Público de que trata este Edital é o da cidade de Icatu/MA.
- 13.9. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 13.10. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação do Concurso Público.
- 13.11. Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação no presente Concurso Público, não sendo passível de ressarcimento e/ou indenização qualquer gasto que venham a ter, ressalvado o disposto no Subitem 4.18.
- 13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, instituída para esse fim pela Prefeitura Municipal de Icatu/MA, em conjunto com a Fundação Sousândrade, ouvida sua Assessoria Jurídica.

Icatu/MA, 08 de novembro de 2007.

Juarez Alves Lima  
Prefeito Municipal de Icatu/MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Icatu**

CNPJ n.º 05.296.298/0001-42

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO,**  
**VENCIMENTOS E N.º DE VAGAS**

**1. NÍVEL SUPERIOR**

CÓD	CARGO	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO (RS)	VAGA*
301	Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"><li>Graduação em Serviço Social e</li><li>Registro no órgão de classe.</li></ul>	30h	600,00	03
302	Bibliotecário	<ul style="list-style-type: none"><li>Graduação em Biblioteconomia e</li><li>Registro no órgão de classe.</li></ul>	30h	600,00	01
303	Bioquímico	<ul style="list-style-type: none"><li>Graduação em Farmácia / Bioquímica e</li><li>Registro no órgão de classe.</li></ul>	30h	600,00	01
304	Enfermeiro	<ul style="list-style-type: none"><li>Graduação em Enfermagem e</li><li>Registro no órgão de classe.</li></ul>	30h	600,00	01
305	Engenheiro Agrônomo	<ul style="list-style-type: none"><li>Graduação em Engenharia Agrônoma e</li><li>Registro no órgão de classe.</li></ul>	30h	600,00	02
306	Médico Clínico Geral	<ul style="list-style-type: none"><li>Graduação em Medicina e</li><li>Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e</li><li>Residência Médica completa em instituição reconhecida pelo CRM/MEC ou título de especialista reconhecido pela AMB, ambos na especialidade.</li></ul>	20h	600,00	01
307	Médico Veterinário	<ul style="list-style-type: none"><li>Graduação em Medicina Veterinária e</li><li>Registro no órgão de classe.</li></ul>	30h	600,00	01
308	Nutricionista	<ul style="list-style-type: none"><li>Graduação em Nutrição e</li><li>Registro no órgão de classe.</li></ul>	20h	600,00	01
309	Turismólogo	<ul style="list-style-type: none"><li>Graduação em Turismo</li></ul>	30h	600,00	01

**NOTA:** Das vagas destinadas a cada cargo/área/especialidade, 5% serão providas na forma do § 2.º do art. 5.º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações (Ver Item 3 do Edital)

**2. NÍVEL SUPERIOR (Professor)**

CÓD	CARGO	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO (RS)	VAGA*
310	Professor Nível II - 5ª a 8ª Série – Ciências	<ul style="list-style-type: none"><li>Graduação em Licenciatura Plena em Ciências ou em Biologia.</li></ul>	20h	634,00	15
311	Professor Nível II - 5ª a 8ª Série – Educação Física	<ul style="list-style-type: none"><li>Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física.</li></ul>	20h	634,00	02
312	Professor Nível II - 5ª a 8ª Série – Geografia	<ul style="list-style-type: none"><li>Graduação em Licenciatura Plena em Geografia.</li></ul>	20h	634,00	15
313	Professor Nível II - 5ª a 8ª Série – História	<ul style="list-style-type: none"><li>Graduação em Licenciatura Plena em História.</li></ul>	20h	634,00	15
314	Professor Nível II - 5ª a 8ª Série – Inglês	<ul style="list-style-type: none"><li>Graduação em Licenciatura Plena em Letras – Inglês.</li></ul>	20h	634,00	15



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Icatu**

CNPJ n.º 05.296.298/0001-42

**2. NÍVEL SUPERIOR (Professor)**

CÓD	CARGO	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO (RS)	VAGA*
315	Professor Nível II - 5ª a 8ª Série – Matemática	▪ Graduação em Licenciatura Plena em Matemática.	20h	634,00	15
316	Professor Nível II - 5ª a 8ª Série – Português	▪ Graduação em Licenciatura Plena em Letras – Português.	20h	634,00	15

**NOTA:** Das vagas destinadas a cada cargo/área/especialidade, 5% serão providas na forma do § 2.º do art. 5.º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações (Ver Item 3 do Edital)

**3. NÍVEL MÉDIO**

CÓD	CARGO	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO (RS)	VAGA*
201	Agente Administrativo	▪ Ensino Médio completo.	40h	400,00	10
202	Agente de Trânsito	▪ Ensino Médio completo.	40h	400,00	10
203	Auxiliar de Enfermagem	▪ Ensino Médio completo e ▪ Curso de Auxiliar de Enfermagem e / ou Técnico de Enfermagem ▪ Registro no órgão de classe.	40h	400,00	10
204	Técnico Agrícola	▪ Ensino Médio completo e ▪ Curso de Técnico Agrícola e ▪ Registro no órgão de classe.	40h	400,00	05
205	Técnico em Cooperativismo	▪ Ensino Médio completo e ▪ Curso de Técnico de Cooperativismo.	40h	400,00	01

**NOTA:** Das vagas destinadas a cada cargo/área/especialidade, 5% serão providas na forma do § 2.º do art. 5.º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações (Ver Item 3 do Edital)

**4. NÍVEL MÉDIO (PROFESSOR)**

CÓD	CARGO	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO (RS)	VAGA*
206	Professor Nível I - 1ª a 4ª Série (Zona Urbana)	▪ Curso Normal de Nível Médio ou ▪ Curso Normal de Nível Superior ou	20h	380,00	100
207	Professor Nível I - 1ª a 4ª Série (Zona Rural)	▪ Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia.	20h	380,00	100

**NOTA:** Das vagas destinadas a cada cargo/área/especialidade, 5% serão providas na forma do § 2.º do art. 5.º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações (Ver Item 3 do Edital)

**5. NÍVEL FUNDAMENTAL**

CÓD	CARGO	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO (RS)	VAGA*
101	Agente de Fiscalização e Educação Ambiental	▪ Ensino Fundamental completo.	40h	400,00	01

**NOTA:** Das vagas destinadas a cada cargo/área/especialidade, 5% serão providas na forma do § 2.º do art. 5.º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações (Ver Item 3 do Edital)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Icatu**

CNPJ n.º 05.296.298/0001-42

**ANEXO II**  
**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES**

**1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**1.1. Assistente Social**

Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área do serviço social nos diferentes setores das comunidades, visando contribuir para a solução de problemas sociais.

**1.2. Bibliotecário**

Conceituar e conhecer princípios, processos e técnicas que permitam analisar e desenvolver soluções para os problemas unitários ou sistêmicos na área de biblioteconomia, informação documental e administração, possibilitando a formulação da política, do planejamento, implantação e controle dos serviços de Bibliotecas, Centros de Documentação e outros órgãos assemelhados.

**1.3. Bioquímico**

Supervisionar, planejar, programar, coordenar e executar atividades especializadas relacionadas à pesquisas e exames bacteriológicos, observando a natureza e as características de bactérias e outros organismos.

**1.4. Enfermeiro**

Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem; participar da elaboração, análise e avaliação de programas e projetos de saúde; desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde; executar plano de assistência e cuidados de enfermagem; atuar na investigação epidemiológica e sanitária.

**1.5. Engenheiro Agrônomo**

Planejar, executar, implementar, orientar e coordenar tarefas relativas ao desenvolvimento de métodos e técnicas de cultivo, conforme tipos de solo e clima, realizando estudos, experiências e análise dos resultados obtidos.

**1.6. Médico Clínico Geral, Dermatologista**

Realizar, no âmbito da sua especialidade, atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal que atua no campo da assistência médico-hospitalar.

**1.7. Médico Veterinário**

Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos, desenvolvimento das doenças dos animais, analisando resultados de testes e observando o efeito de medicamentos, para estabelecer métodos eficazes para o seu tratamento.

**1.8. Nutricionista**

Planejar, orientar e supervisionar a elaboração e execução de planos e programas de nutrição, alimentação e dietética, no campo hospitalar, da saúde pública e da educação, avaliando permanentemente o estado nutricional e as carências alimentares, a fim de contribuir para a



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Icatu**

CNPJ n.º 05.296.298/0001-42

melhoria das condições de saúde, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares dos diversos segmentos da população.

**1.9. Turismólogo**

Elaborar o planejamento do espaço turístico do município. Coordenar trabalhos técnicos, estudos, pesquisas e projetos em diferentes áreas do turismo. Analisar e elaborar planos para o desenvolvimento do turismo local, baseando-se em fatores sociais, culturais e econômicos. Coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas vocacionadas para o turismo. Coordenar áreas e atividades de lazer para o público em geral. Coordenar e orientar projetos de treinamento e/ou aperfeiçoamento de pessoal, em nível técnico ou de prestação de serviços, além de planejar e organizar eventos e viagens.

**2. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (PROFESSOR)**

**2.1. Professor Nível II - 5ª a 8ª Série (Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Matemática, Português)**

Planejar e ministrar aulas de acordo com sua área específica (Artes, Educação Física, Geografia, História, Matemática, Português), transmitindo os conteúdos teórico-práticos através de explicações, dinâmicas de grupo e pesquisas; realizar avaliação de seus alunos e efetuar toda a escrituração pertinente de suas atividades pedagógicas.

**3. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**3.1. Agente Administrativo**

Executar tarefas de apoio-administrativo nas áreas de protocolo, arquivo, orçamento e finanças, pessoal, material e patrimônio, organização e métodos, coleta, classificação e registro de dados; realizar serviços específicos de datilografia e digitação de cartas, memorandos, minutas e textos diversos e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo, ou estabelecidas pela chefia imediata.

**3.2. Agente de Trânsito**

Conhecer e saber interpretar a legislação e a operacionalização do Sistema Nacional de Trânsito; conhecer, na Carteira Nacional de Habilitação – CNH, suas características, as espécies relativas a cada tipo de veículo e outros documentos de porte obrigatório do condutor; saber identificar os veículos segundo sua classificação, as informações que o caracterizam e os equipamentos obrigatórios; conhecer as diversas formas de sinalização de trânsito, as normas de circulação e conduta, as infrações, as medidas administrativas, as penalidades e os crimes de trânsito em espécie.

**3.3. Auxiliar de Enfermagem**

Desenvolver, sob a supervisão de enfermeiro, ações de enfermagem nos níveis de promoção, proteção, recuperação e de reabilitação da saúde de indivíduos e/ou grupos sociais, excetuando-se as requeridas pelos pacientes graves e com risco de vida; fazer a recepção das pessoas que procuram o atendimento médico; registrar as solicitações e encaminhá-las ao médico; cuidar da limpeza e higienização dos instrumentos da enfermagem utilizados durante o expediente.

**3.4. Técnico Agrícola**

Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente os produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infra-estrutura; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária; disseminar produção orgânica.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Icatu**

CNPJ n.º 05.296.298/0001-42

---

**3.5. Técnico em Cooperativismo**

Planejar, organizar, estimular, orientar e supervisionar, as iniciativas do poder municipal que visem à implantação ou estimulação de sistemas cooperativistas, como meta para realização de objetivos comuns a fim de objetivar alcançar a plena satisfação das necessidades humanas coletivas da comunidade de Icatu.

**4. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (PROFESSOR)**

**4.1. Professor Nível I - 1ª a 4ª Série**

Elaborar o plano de aula a ser executado. Ministrando aulas para os alunos de 1ª a 4ª série do ensino fundamental, de acordo com o planejamento previamente elaborado. Aplicar e corrigir trabalhos. Participar de reuniões pedagógicas no órgão municipal de ensino. Participar de reuniões de pais e mestres. Ajudar nas comemorações cívicas. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos. Promover o processo de ensino / aprendizagem. Participar da avaliação do rendimento escolar. Atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade. Elaborar relatórios. Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem. Elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.

**5. CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

**5.1. Agente de Fiscalização e Educação Ambiental**

Exercer o poder de polícia administrativa para proteção do meio ambiente garantindo controle da poluição; do saneamento básico e domiciliar; da água e seus usos; dos esgotos sanitários; da coleta, transporte e disposição final do lixo; e das condições ambientais das edificações. Fiscalizar o meio ambiente urbano e rural a fim de evitar a degradação ambiental e aplicar aos infratores as penalidades previstas na legislação vigente. Lavrar autos de constatação, de infração, bem como outros documentos de caráter administrativo, necessários ao desempenho de suas funções. Acompanhar o andamento dos processos administrativos, inclusive os referentes ao licenciamento ambiental, observando a eficácia das medidas indicadas em suas decisões sob o aspecto da aplicação de penalidades e cumprimentos dos termos de compromisso e de licenças ambientais, necessárias à reparação dos danos ambientais.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Icatu**

CNPJ n.º 05.296.298/0001-42

**ANEXO III**  
**DEMONSTRATIVO DAS MODALIDADES DE PROVA, N.º DE QUESTÕES E TOTAL DE PONTOS**

**1. NÍVEL SUPERIOR**

CARGO	MODALIDADES DE PROVA	QTD. QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
1. Assistente Social; 2. Bibliotecário; 3. Bioquímico; 4. Enfermeiro; 5. Engenheiro Agrônomo; 6. Médico Clínico Geral; 7. Médico Veterinário; 8. Nutricionista; 9. Turismólogo.	<b>1. PROVA OBJETIVA:</b> 1.1. Língua Portuguesa 1.2. Noções de Informática 1.3. Conhecimentos Específicos  <b>2. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>	<b>40</b> 15 05 20  —	<b>100,0</b> 37,5 12,5 50,0  <b>30,0</b>
10. Professor Nível II - 5ª a 8ª Série (Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Matemática, Português).	<b>1. PROVA OBJETIVA:</b> 1.1. Língua Portuguesa 1.2. Noções de Informática 1.3. Fundamentos da Educação 1.4. Conhecimentos Específicos  <b>2. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>	<b>40</b> 10 05 10 15  —	<b>100,0</b> 25,0 12,5 25,0 37,5  <b>30,0</b>

**2. NÍVEL MÉDIO**

CARGO	MODALIDADE DE PROVA	QTD. QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
1. Agente Administrativo; 2. Agente de Trânsito; 3. Auxiliar de Enfermagem; 4. Técnico Agrícola; 5. Técnico em Cooperativismo.	<b>1. PROVA OBJETIVA:</b> 1.1. Língua Portuguesa 1.2. Matemática 1.3. Noções de Informática 1.4. Conhecimentos Específicos	<b>40</b> 10 10 05 15	<b>100,0</b> 25,0 25,0 12,5 37,5
6. Professor Nível I - 1ª a 4ª Série.	<b>1. PROVA OBJETIVA:</b> 1.1. Língua Portuguesa 1.2. Matemática 1.3. Fundamentos da Educação 1.4. Conhecimentos Específicos  <b>2. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>	<b>40</b> 10 05 10 15  —	<b>100,0</b> 25,0 12,5 25,0 37,5  <b>30,0</b>

**3. NÍVEL FUNDAMENTAL**

CARGO	MODALIDADE DE PROVA	QTD. QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
1. Agente de Fiscalização e Educação Ambiental.	<b>1. PROVA OBJETIVA:</b> 1.1. Língua Portuguesa 1.2. Matemática 1.3. Conhecimentos Específicos	<b>30</b> 10 10 10	<b>75,0</b> 25,0 25,0 25,0



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Icatu**

CNPJ n.º 05.296.298/0001-42

**ANEXO IV**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS**

**1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, BIOQUÍMICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, TURISMÓLOGO.**

**1.1. PROVA OBJETIVA = 40 questões**

**1.1.1. Língua Portuguesa = 15 questões**

Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais; Textualidade: coesão e coerência; Funções da linguagem; A intertextualidade na leitura e na produção de textos; Gêneros textuais; Variação lingüística; Aspectos morfosintáticos da língua; A semântica da frase: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e ambigüidade; A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido.

**1.1.2. Noções de Informática = 05 questões**

Noções de operação de Microcomputadores; Sistema operacional Windows 98, 2000 e XP ou superior; Microsoft Office (Word, Excel, Access e PowerPoint) 2000, XP ou superior; Conceitos e serviços relacionados à Internet e à intranet; Navegadores (browsers) de internet; Correio Eletrônico; Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso; Noções de hardware e de utilização de softwares.

**1.1.3. Conhecimentos Específicos = 20 questões**

**1.1.3.1. Assistente Social**

O Estado e a Política Social: Concepção de Política Social. A Política Social nos setores: Saúde, Habitação, Menor, Idoso, Trabalho, Assistência Pública; A Política e os Movimentos Sociais. O Serviço Social como Instrumento da Política Social. A Instituição e o Serviço Social: Concepção de Instituição. A Prática Profissional do Assistente Social na Instituição - possibilidades e limites. A Instituição e os Movimentos Sociais. Metodologia do Serviço Social. Métodos utilizados na Ação Direta com Indivíduos, Grupos e Segmentos Populacionais - Instrumentos e Técnicas. O Serviço Social e a Assistência Social. Administração e Serviço Social: Concepção de Burocracia. As Instituições Burocráticas e o Serviço Social. O Assistente Social no desempenho das Funções Administrativas. Ética e Serviço Social: A Ética Social e a Ética Profissional e sua aplicação face ao binômio instituição-cliente. Os valores universais da Profissão e seus aspectos Éticos Normativos. Os Preceitos Éticos enquanto Princípios e Diretrizes norteadoras da Prática Profissional.

**1.1.3.2. Bibliotecário**

Ciência da Informação e Documentação: conceito e distinção. Legislação e ética profissional. Organização e administração de bibliotecas. Formação e desenvolvimento de coleções: políticas e técnicas de seleção e avaliação de coleções. Processamento da Informação: Classificação Decimal de Dewey (CDD), Classificação Decimal Universal (CDU), código de Catalogação Anglo-Americano (AACR2) e normas da ABNT. Indexação: linguagens documentárias utilizadas. Serviços de Referência/Informação e Disseminação: Sistemas e tipos de redes de informação e novas tecnologias (internet e bases de dados eletrônicas). Estudos e treinamentos de usuários.

**1.1.3.3. Bioquímico**

Bioquímica - preparo de soluções: percentagem; normalidade; molaridade; concentração. Padronização e controle de qualidade: Lei de Lambert-Beer; curva e fator de calibração. Padrões. Fotometria: conceitos gerais; fotocolorimetria e espectrofotometria; fotometria de chama. Dosagens bioquímicas no sangue: métodos clássicos; métodos enzimáticos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Icatu**

CNPJ n.º 05.296.298/0001-42

---

Eletroforese: definição de termos técnicos; materiais e reagentes; proteínas, lipoproteínas e hemoglobina. Imunoeletroforese e cromatografia em análises clínicas: princípios gerais; técnicas de imunoeletroforese e interpretação. Enzimologia clínica. Parasitologia - colheita. Métodos de concentração para o exame parasitológico de fezes: Faust; Hoffman; Baerman; Ritchie; Stoll; Graham. Identificação de protozoários intestinais. Identificação de ovos, larvas e formas adultas de helmintos intestinais. Coleta e métodos de coloração para o exame parasitológico: esfregaço em camada delgada; gota espessa. Identificação de plasmódios e filárias no sangue. Profilaxia das doenças parasitárias. Ciclo evolutivo dos protozoários e helmintos. Imunologia: reações antígeno-anticorpo; reações sorológicas para sífilis; provas sorológicas para doenças reumáticas; provas de aglutinação nas doenças infecciosas (testes febris) imunoglobinas; reações de imunofluorescência. Uroanálise - colheita. Conservadores. Exame qualitativo: caracteres gerais; propriedades físicas. Exame químico: elementos normais e anormais. Sedimentoscopia: sedimento organizado; estudo de componentes anormais. Cálculos renais. Bacteriologia - esterilização: métodos físicos - princípios e tipos; métodos químicos - princípios e tipos. Coleta de amostras para exames. Métodos de coloração. Meios de cultura: condições gerais de preparo; armazenamento; provas de controle de qualidade. Isolamento e identificação de bactérias de interesse médico. Determinação de sensibilidade das bactérias aos antimicrobianos. Hematologia - coleta. Anticoagulantes. Contagem de células. Determinação de hemoglobina: método da oxiemoglobina; método da cianometahemoglobina. Determinação do hematócrito. Índices hematológicos. Hemossedimentação: Wintrobe; Westergreen. Coloração das células: método de Wright; método de Giemsa. Coloração e contagem de reticulócitos. Pesquisa de hemácias falciformes. Leucograma. Coagulograma. alterações dos leucócitos; alterações das hemácias; alterações das plaquetas.

**1.1.3.4. Enfermeiro**

Fundamentos de enfermagem - Técnicas básicas. Enfermagem médico-cirúrgico - Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis, ações de vigilância epidemiológica e imunizações. Assistência de enfermagem em doenças crônico-degenerativas. Atuação de enfermagem em central de material. Enfermagem em urgência e emergência - primeiros socorros. Administração aplicada à enfermagem - conceitos e princípios básicos. Trabalho em equipe. Processo administrativo: planejamento, supervisão, coordenação e avaliação. Deontologia de enfermagem. Lei do exercício profissional. Enfermagem na Assistência à saúde do trabalhador - Vigilância em saúde do trabalhador - epidemiológica, sanitária. Higiene e segurança do trabalho - doenças profissionais, saúde mental e trabalho, toxicologia ambiental e ocupacional. Legislação em segurança e medicina do trabalho. Processo de Produção - métodos e conceitos básicos. Ética Profissional. SUS: princípios e diretrizes. Lei Orgânica da Saúde. Saúde do Trabalhador.

**1.1.3.5. Engenheiro Agrônomo**

Zoneamento ecológico-econômico. Metodologia de planejamento ambiental. Aspectos sócioambientais brasileiros. Fatores que limitam o crescimento e a produção de arroz de sequeiro. Climas para o cultivo de arroz de sequeiro. Fatores ecológicos para estabelecimento de uma exploração frutífera. A biologia das fruteiras de grande porte – vegetação, florescimento e frutificação. Métodos de estudo da ecologia dinâmica das pastagens. Influência dos adubos nitrogenados sobre a flora das pastagens. Propriedades físicas importantes dos solos minerais. Aspectos da água do solo, seus movimentos e suas relações com os vegetais. Determinação do pH do solo e limitações dos valores obtidos. Calagem e sua conexão com vegetais e solos. A cadeia alimentar. Forma de crescimento populacional e conceito de capacidade de suporte. A periodicidade da comunidade. Conservação dos recursos naturais em geral. Resistência do feijoeiro (*Phaseolus vulgaris* L.) ao vírus do mosaico anão. Importância sócio-econômica da cultura da soja no Estado do Maranhão. Planejamento do solo. Os efeitos da temperatura sobre os processos vitais das plantas. O ciclo do nitrogênio. Relações hídricas da célula vegetal. Fatores que influenciam nos resultados da adubação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Icatu**

CNPJ n.º 05.296.298/0001-42

---

foliar. Doenças das plantas. Doenças das grandes culturas. O solo e sua vida. Efeito das máquinas agrícolas sobre a estrutura do solo.

**1.1.3.6. Médico Clínico Geral**

Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticóides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções; aparelho digestivo: esofagite, gastrite, úlcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica. Sistema Hematopoético: anemias, leucoses e linfomas. Sistema renal: infecções do trato urinário GNDA e GNC. Aparelho respiratório: pneumonia, bronco pneumonia e DPOC. Doenças do colágeno: febre reumática, artrite reumática e led. Doenças infectoparasitárias: parasitoses, filariose, leptospirose, hepatite, AIDS, sífilis, hanseníase, tuberculose, cólera, febre tifóide e meningocéfalite. Doenças neoplásicas: aspectos diagnósticos das doenças tumorais do aparelho respiratório e digestivo. Diabetes mellitus e doenças da tireóide. Urgências clínicas: insuficiência cardíaca congestiva, edema agudo de pulmão, crise hipertensiva, asma, hemorragia digestiva, insuficiência hepática, insuficiência renal aguda e embolia pulmonar. Envenenamentos agudos. Ética Profissional. SUS: princípios e diretrizes. Lei Orgânica da Saúde. Saúde do Trabalhador.

**1.1.3.7. Médico Veterinário**

Aspectos clínicos das doenças e carências dos animais domésticos. Sistemas de exploração de bovinos: leiteiro e de corte. Tratamento e profilaxia das principais endo e ectoparasitoses dos animais domésticos. Código de Deontologia e de Ética Profissional do Médico Veterinário. Zoonoses de interesse à Saúde Pública. Política Agrícola Brasileira. Cadeia epidemiológica e elementos, mecânicos de propagação de doenças transmissíveis. Biotecnologia e genética molecular aplicada à Medicina Veterinária. Importância da diversificação e a expressão da herança biológica. Tecnologia e Inspeção de carnes, peixe, leite e derivados.

**1.1.3.8. Nutricionista**

Fisiologia e fisiopatologia aplicada à nutrição. Os nutrientes e seus metabolismos. Noções de farmacologia: interação alimentos-medicamentos. Nutrição e ciclos vitais: gravidez e lactação, infância, adolescência e envelhecimentos. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Avaliação do estado nutricional: métodos de avaliação de estimativa das necessidades energéticas. Diagnóstico em nutrição. Nutrição e saúde pública: noções de epidemiologia, doenças nutricionais, desnutrição calórico-protéica, carências nutricionais, vigilância nutricional. Dietoterapia: conceito e objetivos, dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Terapia nutricional em cirurgia: pré e pós-operatório, fístulas digestivas. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Nutrição enteral: medições, ministrações, preparo, nutrição enteral domiciliar, formulações. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos, seleção, conservação e armazenamento, técnica de pré-preparo, preparo de cocção: higiene na manipulação de alimentos, planejamento de cardápio. Administração de serviços de alimentação e lactário: área física e equipamentos; planejamentos e organização, supervisão e controle. Cardápio para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Controle de avaliação de RH, financeiros e materiais. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares, controle sanitário de alimentos, controle de temperatura no fluxo dos alimentos. Nutrição e imunomodulação: ácidos graxos ômega 3, nucleotídeos; arginina e glutamina. A nutrição e a equipe de saúde: perspectiva interdisciplinar. Ética profissional. Noções de legislação do SUS. Educação nutricional: conceito, objetivo, metodologias e aspectos sócio econômicos-culturais. Alimentação institucional: conceitos de administração geral e sua aplicação à Unidade de Alimentação e Nutrição.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Icatu**

CNPJ n.º 05.296.298/0001-42

**1.1.3.9. Turismólogo**

Origem e evolução histórica do desenvolvimento da atividade turística mundial. A oferta turística. A demanda turística. A segmentação do mercado turístico. Tipos e formas de turismo. A importância da hospitalidade para o desenvolvimento turístico. A importância dos meios de transportes para o turismo. Turismo e globalização. Turismo e políticas públicas. Política nacional de turismo. Importância dos recursos naturais para o turismo. Impactos ambientais, sociais, econômicos e culturais provocados pelo desenvolvimento da atividade turística. Conscientização turística.

**2. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: PROFESSOR NÍVEL II - 5ª a 8ª Série (CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS).**

**2.1. PROVA OBJETIVA = 40 questões**

**2.1.1. Língua Portuguesa = 10 questões**

Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais; Textualidade: coesão e coerência; Funções da linguagem; A intertextualidade na leitura e na produção de textos; Gêneros textuais; Variação lingüística; Aspectos morfossintáticos da língua; A semântica da frase: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e ambigüidade; A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido.

**2.1.2. Noções de Informática = 05 questões**

Noções de operação de Microcomputadores; Sistema operacional Windows 98, 2000 e XP ou superior; Microsoft Office (Word, Excel, Access e PowerPoint) 2000, XP ou superior; Conceitos e serviços relacionados à Internet e à intranet; Navegadores (browsers) de internet; Correio Eletrônico; Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso; Noções hardware e de utilização de softwares.

**2.1.3. Fundamentos da Educação = 10 questões**

Paradigmas Educacionais. A função social da escola. O projeto político-pedagógico da escola. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor / aluno, recursos didáticos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96. As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Desafios da Educação Brasileira: analfabetismo, evasão, repetência, qualidade de ensino. Formação e valorização do professor. Educação inclusiva/Educação Especial. Gestão Democrática da Educação. Evolução histórica da Educação Brasileira.

**2.1.4. Conhecimentos Específicos = 15 questões**

**2.1.4.1. Professor 5ª a 8ª Série – Ciências**

Ciência e Tecnologia: A matéria e suas propriedades gerais e específicas. Diversidade de materiais. Substâncias e misturas. Transformações de matéria orgânica, de materiais e de substâncias. Recursos Naturais, a energia e os materiais elaborados. Os alimentos transgênicos e a inseminação artificial. História da Ciência. O Universo: O Sistema Solar. O Planeta Terra. Saúde e Qualidade de Vida: Influência da água e do ar na saúde. Substâncias Tóxicas. Alimentação equilibrada. Dietas. Desnutrição. Sexualidade e Reprodução Humana. Mudanças na adolescência. Drogas: lícitas e ilícitas. Agentes químicos das drogas. Os seres vivos no ambiente: Origem da vida, evolução dos seres vivos. Adaptação dos seres vivos.

**2.1.4.2. Professor 5ª a 8ª Série – Educação Física**

Caracterização da Área de Educação Física: Histórico, Características e Importância Social. Critérios de seleção e organização de conteúdos. Objetivos gerais da área Educação Física. Esportes: Atletismo. Esportes coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Icatu**

CNPJ n.º 05.296.298/0001-42

---

Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos: Jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: Judô, Capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas: Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais. Conhecimentos sobre o Corpo: Capacidades Físicas. Habilidades motoras simples e combinadas. Percepção do Corpo. Noções de Espaço e Tempo. Ginásticas: de manutenção de saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva.

**2.1.4.3. Professor 5ª a 8ª Série – Geografia**

Conhecimento da Terra: Origem e evolução, forma, movimentos e importância para a biodiversidade. Conceitos usuais em Geografia e sua aplicação: linhas e círculos; localização, situação e sítio; orientação, coordenadas geográficas, fusos horários e LID. Leitura e representação do espaço geográfico: Formas de representação, leitura e interpretação de documentos cartográficos. A Geosfera: Composição, estrutura e dinâmica da litosfera e das camadas internas da atmosfera, da hidrosfera e da biosfera. A natureza segundo o funcionamento integrado dos componentes físicos e ação antrópica. Conceitos demográficos, econômicos e políticos aplicados à Geografia: Composição, estrutura e dinâmica da população; recursos naturais, fontes de energia, sistemas econômicos, industrialização e circulação; relações sócio-econômicas internacionais. O Espaço Geográfico Brasileiro e Maranhense: Localização e situação. O ambiente natural: composição, estrutura e dinâmica dos elementos da paisagem: geologia, relevo e solos, clima, vegetação, hidrografia. Domínios morfoclimáticos. O ambiente humanizado: composição, estrutura e dinâmica da população; produção, circulação e consumo; regionalização, urbanização e metropolização. Relações internacionais e globalização. Produção e gestão do espaço geográfico: Ambiente natural: diversidade, composição, potencialidades, funcionamento integrado dos ecossistemas e geossistemas. A produção do espaço. Espaço rural e urbano: delimitação, diversidade, composição, formas de ocupação e aproveitamento, evolução e modernização. Relações campo-cidade e cidade-campo. Atividades produtivas: agropecuária, agroindústria, industrialização, urbanização e prestação de serviços. Problemas ambientais: ocupação, exploração, poluição. Degradação e risco ambiental. Políticas internas, qualidade ambiental e ações mitigadoras.

**2.1.4.4. Professor 5ª a 8ª Série – História**

Introdução à História: Conceito, Periodização, Fontes Históricas. Idade Antiga: Antigüidade Clássica: Grécia: Origem e Localização, Período Homérico, Período Arcaico, Período Clássico, Período Helenístico, Cultura, Filosofia, Ciência e Religião. Roma: Origem e localização, Monarquia, República, Império, A Crise do Império Romano do Ocidente: Cultura, Filosofia, Ciência, Religião e Direito. Idade Média: A Formação dos reinos bárbaros, A Expansão do Cristianismo, O Reino Franco, As Invasões do século IX, O Feudalismo, A Igreja na estrutura medieval, Cultura. Filosofia e Ciência na Idade Média, A Baixa Idade Média, A Expansão Comercial e as Cruzadas, Formação das Monarquias Nacionais. A Crise Geral. Idade Moderna: Humanismo e Renascimento Cultural, O Cenário Europeu, O Renascimento nas Artes e nas Ciências, A expansão do Renascimento, Reforma e Contra-Reforma, A Europa Ocidental no século XVI, Luteranismo, Calvinismo, Anglicanismo, Contra-Reforma, Os Estados Nacionais e o Absolutismo Monárquico, As características gerais, Os teóricos do Absolutismo. Os casos: português, espanhol, francês e inglês. O expansionismo marítimo e comercial, O mercantilismo, O expansionismo português, O expansionismo espanhol, As expansões tardias, O Antigo Sistema Colonial: estrutura e funcionamento. Lutas e conquistas políticas brasileiras nos diversos períodos históricos. A construção da identidade nacional.

**2.1.4.5. Professor 5ª a 8ª Série – Inglês**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Icatu**

CNPJ n.º 05.296.298/0001-42

Compreensão de pequenos textos em forma de dissertação ou diálogo, extraídos de livros, revistas, jornais ou manuais, podendo ser adaptados ou não. Compreensão e uso de funções comunicativas. Questões sobre vocabulário. Gramática: Substantivo; Números; Genitive Case; Pronomes; Adjetivos: posição/ordem; Graus do Substantivo. Quantitativo: números ordinais e cardinais. Verbos: Modal Verbs; Verbos Regulares e Irregulares. Voz Passiva e Ativa. Subjuntivo. Imperativo. Gerúndio. Tag Questions. Artigos Definidos e Indefinidos. Preposições. Gerúndio depois de preposição. Conjunções. Sufixos e Prefixos Cognatos e Falsos Cognatos.

**2.1.4.6. Professor 5ª a 8ª Série – Matemática**

Aritmética: razões e proporções. Regra de Três. Porcentagem. Juros. Representação decimal de número real. Potenciação e Radiciação. Álgebra: Função: função injetora; função sobrejetora; função bijetora; função crescente; função decrescente; função par; função ímpar; função composta; inversa de função; representação gráfica de uma função (gráficos); funções polinomiais; estudo completo das funções polinomiais de 1º e 2º graus; funções modulares; funções exponenciais e funções logarítmicas. Equações e Inequações de 1º e 2º grau, modulares, exponenciais e logarítmicas. Sistemas de equações lineares: resolução e discussão. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem. Arranjos, combinações e permutações simples e com repetição. Probabilidade: conceito e cálculo; adição e multiplicação de probabilidades; dependência de eventos. Matrizes: conceito, propriedades e operações. Determinantes: conceito, cálculo e propriedades. Progressões: progressões aritmética e geométrica, com seus conceitos, propriedades e adição de termos. Polinômios e equações polinomiais: adição, multiplicação e divisão de polinômios. Fatoração de polinômios. Raízes de equações polinomiais. Teorema de D’Alembert. Dispositivos práticos de Briot-Ruffini. Geometria euclidiana plana: conceitos primitivos e postulados. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros, Polígonos e Circunferência. Congruência de triângulos. Teorema do ângulo externo e suas conseqüências. Teorema de Tales. Semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo. Áreas de figuras planas poligonais e circulares. Geometria espacial: conceitos primitivos e postulados. Poliedros. Cálculo de superfície e volume dos principais sólidos geométricos. Trigonometria: medidas de ângulos. Medidas de arcos. Funções trigonométricas. Geometria analítica plana: estudo do ponto, da reta, da circunferência e das cônicas. Noções de estatística: medidas de posição e dispersão, distribuição de freqüências e gráficos.

**2.1.4.7. Professor 5ª a 8ª Série – Português**

Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais; Concepção de linguagem e de língua; A noção de norma: língua oral (usos e formas) e língua escrita; Variação lingüística; Funções da linguagem; Textualidade: coesão e coerência; A intertextualidade na leitura e na produção de textos; Gêneros textuais; Tipos de discurso: direto, indireto e indireto-livre; Aspectos fonético-fonológicos e morfossintáticos da língua; A semântica da frase: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e ambigüidade; A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido; Gêneros literários; Estrutura da narrativa: tempo, espaço, ação, personagens, e foco narrativo; Figuras de linguagem.

**3. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE TRÂNSITO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM COOPERATIVISMO.**

**3.1. PROVA OBJETIVA = 40 questões**

**3.1.1. Língua Portuguesa = 10 questões**

Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais. Textualidade: coesão e coerência. A Intertextualidade na produção de textos. Tipologia textual. Variação Lingüística: emprego da linguagem formal e da informal. Aspectos morfossintáticos da língua: emprego das classes de palavras, sintaxe do período, sintaxe das relações, concordância nominal e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Icatu**

CNPJ n.º 05.296.298/0001-42

---

verbal, regência nominal e verbal, ocorrência de crase. A semântica da frase: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e ambigüidade. A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido. Ortografia. Acentuação gráfica.

**3.1.2. Matemática = 10 questões**

Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem e juros simples; Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Números Reais. Funções do 1º e 2º grau: Conceito, gráfico, propriedades e raízes. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem; Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com Repetição. Probabilidade: Conceito e Cálculo; Adição e Multiplicação de Probabilidades; Dependência de Eventos. Geometria Euclidiana Plana: Conceitos primitivos; Ângulos; Triângulos; Quadriláteros, Polígonos e Circunferência; Teorema de Tales; Semelhança de triângulos; Relações métricas no triângulo retângulo; Áreas de figuras planas poligonais e circulares. Geometria Espacial: Cálculo de Superfície e volume dos principais Sólidos Geométricos. Progressões: Progressões Aritmética e Geométrica, com seus conceitos, propriedades e adição de termos. Noções de Estatística: Médias, Distribuição de Freqüências e Gráficos.

**3.1.3. Noções de Informática = 05 questões**

Noções de operação de Microcomputadores; Sistema operacional Windows 98, 2000 e XP ou superior; Microsoft Office (Word, Excel, Access e PowerPoint) 2000, XP ou superior; Conceitos e serviços relacionados à Internet e à intranet; Navegadores (browsers) de internet; Correio Eletrônico; Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso; Noções de hardware e de utilização de softwares.

**3.1.4. Conhecimentos Específicos = 15 questões**

**3.1.4.1. Agente Administrativo**

Conhecimentos Básicos de Administração (conceito, campo de aplicação, características básicas das organizações, natureza, finalidade). Processo organizacional (planejamento, coordenação, direção, organização e controle). Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal). Gestão de Pessoas. Administração de materiais e patrimônio. Serviço de arquivo: tipos de arquivos, acessórios do arquivo, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Noções sobre construção e interpretação de organogramas, fluxogramas, tabelas e gráficos estatísticos. Comunicação Oficial: elaboração de documentos oficiais (relatório, ofício, memorando, carta, ata, despachos, portaria, ordem de serviço, requerimento). Administração Pública: art. 37 da Constituição Federal. Ato administrativo: conceito, atributos, elementos, discricionariedade e vinculação. Servidores Públicos – arts. 39 a 41 da Constituição Federal. Licitações e Contratos Administrativos (Leis 8.666/1993 e 10.520/2002): conceito, princípios, modalidades, tipos, fases, revogação e anulação, dispensa e inexigibilidade, contratos administrativos. Ética no serviço público. Organização político-administrativa do Município na ordem constitucional – arts. 29 a 31 da Constituição Federal. Atualidades referentes ao Município de Icatu, ao Estado do Maranhão e ao Brasil.

**3.1.4.2.**

**3.1.4.2. Agente de Trânsito**

O Código Brasileiro de Trânsito. Conceito de Trânsito. Composição e competência do Sistema Nacional de Trânsito. Carteira Nacional de Habilitação: requisitos para obtenção, renovação, e categorias segundo a espécie do veículo. Veículos: classificação geral, identificação, registro,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Icatu**

CNPJ n.º 05.296.298/0001-42

licenciamento e equipamentos obrigatórios. Documentos de porte obrigatório do condutor. Sinalização de trânsito: vertical, horizontal, dispositivos e sinalização auxiliar, sonora, semafórica, gestos e prevalências dos sinais. Normas gerais de circulação e conduta. Infrações, medidas administrativas e penalidades. Crimes de trânsito em espécie.

**3.1.4.3. Auxiliar de Enfermagem**

Conceituação e descentralização do Sistema Único de Saúde. Saúde e Humanização. Programa de Saúde da Família: conceitos, estruturas e protocolos básicos. Lei Federal 8080, de 19/09/90. Lei Federal 8142, de 28/12/90. Código de ética profissional. Demais leis que regulamentam o exercício profissional. Conceitos básicos: higiene, esterilização, assepsia, anticepsia. Noções básicas sobre sinais vitais: pressão arterial, respiração, temperatura. Preparo de bandejas para procedimentos médicos ambulatoriais. Manuseio de aparelhos de diagnóstico-tensiometro-eletrograma. Noções básicas de curativos. Aplicação de injeção: técnicas. Noções básicas sobre vacinas. Conhecimentos sobre formulários clássicos dos prontuários e papeletas médicas. Noções sobre uso inadequado de medicamentos: erros técnicos. Noções elementares sobre sistemas e aparelhos do corpo humano. Noções elementares de anatomia humana.

**3.1.4.4. Técnico Agrícola**

Fruticultura, métodos de propagação, cultura de mamoeiro, cultura do coqueiro, cultura de mangueira e cultura do cajueiro; Olericultura, cultura do tomateiro, cultura da alface e cultura do pimentão; Culturas anuais, cultura do arroz, cultura do feijão, cultura da soja, cultura do algodão, pragas e doenças das culturas; principais espécies florestais.

**3.1.4.5. Técnico em Cooperativismo**

Conteúdo: Estatuto da terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964). Lei nº. 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Política Nacional de Cooperativismo). **Constituição Federal.** Da Ordem Econômica e Financeira (Arts. 170 a 181). Da Política Urbana ( Art.s 182 e 183). Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária (Arts. 184 a 191). **Constituição Estadual.** Da Ordem Econômica e Social. Dos Princípios Gerais (Arts. 174 a 178). Da Política Fundiária, Agrícola e Pesqueira (Arts. 191 a 202). Legislação de Cooperativas. Administração de Cooperativas. Teoria e Prática Cooperativas de Trabalho. Teoria e Prática Cooperativas da Área Agropecuária. Empreendedorismo..

**4. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: PROFESSOR NÍVEL I - 1ª a 4ª Série.**

**4.1. PROVA OBJETIVA = 40 questões**

**4.1.1. Língua Portuguesa = 10 questões**

Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais. Textualidade: coesão e coerência. A Intertextualidade na produção de textos. Tipologia textual. Variação Lingüística: emprego da linguagem formal e da informal. Aspectos morfossintáticos da língua: emprego das classes de palavras, sintaxe do período, sintaxe das relações, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, ocorrência de crase. A semântica da frase: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e ambigüidade. A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido. Ortografia. Acentuação gráfica.

**4.1.2. Matemática = 05 questões**

Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem e juros simples; Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Funções do 1º e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Icatu**

CNPJ n.º 05.296.298/0001-42

---

2º grau: Conceito, gráfico, propriedades e raízes. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem; Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com Repetição. Probabilidade: Conceito e Cálculo; Adição e Multiplicação de Probabilidades; Dependência de Eventos. Geometria Euclidiana Plana: Conceitos primitivos; Ângulos; Triângulos; Quadriláteros, Polígonos e Circunferência; Teorema de Tales; Semelhança de triângulos; Relações métricas no triângulo retângulo; Áreas de figuras planas poligonais e circulares. Geometria Espacial: Cálculo de Superfície e volume dos principais Sólidos Geométricos. Progressões: Progressões Aritmética e Geométrica, com seus conceitos, propriedades e adição de termos. Noções de Estatística: Médias, Distribuição de Freqüências e Gráficos.

**4.1.3. Fundamentos da Educação = 10 questões**

Paradigmas Educacionais. A função social da escola. O projeto político-pedagógico da escola. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor / aluno, recursos didáticos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96. As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Desafios da Educação Brasileira: analfabetismo, evasão, repetência, qualidade de ensino. Formação e valorização do professor. Educação inclusiva/Educação Especial. Gestão Democrática da Educação. Evolução histórica da Educação Brasileira.

**4.1.4. Conhecimentos Específicos = 15 questões**

**4.1.4.1 Professor Nível I - 1ª a 4ª Série**

**Língua Portuguesa:** A ortografia e a produção textual. Leitura e interpretação de textos. Organização da frase e sua pontuação. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal, a partir das variantes lingüísticas. Variações lingüísticas: dialetos e registros. Comunicação verbal e não-verbal. A intertextualidade. O texto informativo e o texto literário. Metodologia do ensino da Língua Portuguesa. **Matemática:** Localização, espaço e formas; Números naturais; Sistema de numeração decimal; Operações fundamentais, problemas; Frações: conceito, propriedades e operações; Principais unidades de medidas e sua utilização no contexto social; Noções de Estatística: médias, distribuição de freqüências e gráficos. Metodologia do ensino da Matemática. **História:** Construção da identidade nacional. Organização social e política do Brasil. O conhecimento histórico: características e importância social. O expansionismo português. Lutas e conquistas políticas brasileiras nos diversos períodos históricos. Metodologia do ensino da História. **Geografia:** O papel do trabalho na transformação da natureza. Os espaços urbano e rural no Brasil. A tecnologia e as paisagens urbanas e rurais. A cartografia como instrumento na aproximação dos lugares. Pluralidade cultural: povos e etnias. Conservação do meio-ambiente. O espaço geográfico brasileiro e maranhense: localização, situação, relevo, solo, clima, vegetação e hidrografia. Atividades produtivas: agropecuária, agro-indústria, industrialização, urbanização e prestação de serviços. Metodologia do ensino da Geografia. **Ciências:** Terra: O lugar da vida. Recursos da litosfera. Os Seres Vivos. Troca de energia entre os seres vivos: Os Seres Produtores, Os Seres Consumidores e As Cadeias Alimentares. Os Seres Vivos e o Ambiente. Relações entre os Seres Vivos. Diversidades de Vida e de Ambientes. O Ar e a Água. Lixo e Reciclagem. Corpo Humano: Músculos, Ossos e Articulações e Envoltório Especial: a pele. Aparelhos e Sistema do Nosso Corpo: Aparelho Digestivo, Aparelho Respiratório, Aparelho Circulatório, Aparelho Urinário. Sistema Nervoso. Órgãos dos Sentidos. Alimentos, Distribuição, Preparação e Conservação. Metodologia.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Icatu**

CNPJ n.º 05.296.298/0001-42

**5. CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

**5.1. PROVA OBJETIVA = 30 questões**

**5.1.1 Língua Portuguesa = 10 questões**

Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais; As relações de sentido: os elementos coesivos/argumentativos; Tipologia textual; Aspectos morfosintáticos da língua: emprego e funções das classes de palavras, sintaxe do período, sintaxe das relações, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, ocorrência de crase. A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido; A semântica da frase: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e ambigüidade; Ortografia. Acentuação gráfica.

**5.1.2. Matemática = 10 questões**

Sistema de Numeração Decimal. Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum; problemas. Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Sistema monetário. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem e juros simples; Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Números Reais: Conceito, propriedades e operações. Funções do 1º e 2º grau: Conceito, gráfico, propriedades e raízes. Geometria Euclidiana Plana: Conceitos primitivos; Ângulos; Triângulos; Quadriláteros, polígonos e circunferência; Teorema de Tales; Semelhança de triângulos; Relações métricas no triângulo retângulo; Áreas de figuras planas poligonais e circulares. Volume do paralelepípedo e do cubo. Noções de Estatística: Médias, Distribuição de Freqüências e Gráficos.

**5.1.3. Conhecimentos Específicos = 10 questões**

**5.1.3.1 Agente de Fiscalização e Educação Ambiental**

Constituição Federal: saúde e meio ambiente, arts. 196 a 200 e art. 225. Saúde Pública. Inspeção Sanitária: ações preventivas, regulamentadoras, fiscalizadoras e punitivas. Problemas sanitários decorrentes do meio-ambiente, da produção e da circulação de bens e serviços de interesse da saúde. Legislação Federal: Leis n° 9.974/2000, n° 9.605/1998, n° 5.197/1967 e n° 4.771/1965; Decreto n° 4.074/2002; Resolução CONAMA n° 307/2002. Legislação Estadual: Decreto n° 4.566/2002. Código de Postura do Município. Poder de Polícia Administrativo. Prestação de Serviços.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Icatu**

CNPJ n.º 05.296.298/0001-42

**ANEXO V**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE**  
**NÍVEL SUPERIOR (exceto Professor)**

Item	Discriminação	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Observação
1	Formação Continuada		9,0	
1.1.	Doutorado.	3,0	3,0	▪ Até 01 curso.
1.2.	Mestrado.	2,7	2,7	▪ Até 01 curso.
1.3.	Curso de Especialização na área do cargo para o qual está concorrendo (mínimo de 360 horas).	2,4	2,4	▪ Até 01 curso.
1.4.	Curso de atualização na área do cargo para o qual está concorrendo (mínimo de 40 horas).	0,9	0,9	▪ Até 01 curso.
2	Aprovação em Concurso Público		1,0	
2.1.	Aprovação em Concurso Público para cargo de nível superior.	1,0	1,0	▪ Até 01 aprovação.
3	Experiência Profissional		20,0	
3.1.	Exercício de cargo, emprego ou função de nível superior na área do cargo para o qual está concorrendo.	0,5	20,0	▪ Será computado 0,5 ponto para cada mês de experiência comprovada, considerando até 40 meses.
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>30,0</b>	

Notas:

1. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia do documento que os prove, devendo a mesma conter todos os elementos necessários para sua análise.
2. Para cálculo da pontuação relativa a cursos, a contagem é feita por evento, ou seja, dois ou mais cursos não servem para compor a carga horária mínima ou máxima.
3. Para cálculo do tempo total de experiência profissional, períodos (ou frações de tempo) inferiores a 1 (um) mês não serão considerados.
4. **FORMAÇÃO CONTINUADA:** pode ser comprovada através de cópia do diploma, certificado ou declaração, onde deve constar especificação do curso, identificação do candidato e indicação da carga horária.
5. **APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO:** será provada única e exclusivamente com cópia da publicação oficial da homologação do Resultado Final do Concurso Público, em que conste o nome do candidato na lista de aprovados.
6. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** pode ser comprovada mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos, que devem estar acompanhados de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração (recibo, contra-cheque etc): Carteira de Trabalho (páginas de identificação do trabalhador e de registro do contrato de trabalho), contrato de prestação de serviço, ato de nomeação, declaração de instituição pública, declaração de instituição privada com firma reconhecida de quem estiver assinando-a (estas duas últimas, caso indiquem o período inteiro de trabalho, dispensam a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Icatu**

CNPJ n.º 05.296.298/0001-42

**ANEXO VI**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE**  
**PROFESSOR NÍVEL II -5ª A 8ª SÉRIE**

Item	Discriminação	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Observação
1	Formação Continuada		12,0	
1.1.	Doutorado / Mestrado na área de educação.	3,0	3,0	▪ Até 01 curso.
1.2.	Curso de Especialização na área de educação (mínimo de 360 horas).	2,8	2,8	▪ Até 01 curso.
1.3.	Curso de atualização na área de educação (mínimo de 40 horas).	1,3	2,6	▪ Até 02 cursos.
1.4.	Curso de atualização na área de educação (mínimo de 20 horas).	0,8	2,4	▪ Até 03 cursos.
1.5.	Seminário, jornada, encontro, congresso, simpósio e similares na área de educação.	0,4	1,2	▪ Até 03 eventos.
2	Experiência Profissional		18,0	
2.1.	Experiência exercida no magistério da Educação Básica na função de docente.	0,5	18,0	▪ Será computado 0,5 ponto para cada mês de experiência comprovada, considerando até 36 meses.
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>30,0</b>	

Notas:

1. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia do documento que os prove, devendo a mesma conter todos os elementos necessários para sua análise.
2. Para cálculo da pontuação relativa a cursos, a contagem é feita por evento, ou seja, dois ou mais cursos não servem para compor a carga horária mínima ou máxima.
3. Para cálculo do tempo total de experiência profissional, períodos (ou frações de tempo) inferiores a 1 (um) mês não serão considerados.
4. **FORMAÇÃO CONTINUADA:** pode ser comprovada através de cópia do diploma, certificado ou declaração, onde deve constar especificação do curso / evento, identificação do candidato e indicação da carga horária, quando for o caso.
5. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** pode ser comprovada mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos, que devem estar acompanhados de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração (recibo, contra-cheque etc): Carteira de Trabalho (páginas de identificação do trabalhador e de registro do contrato de trabalho), contrato de prestação de serviço, ato de nomeação, declaração de instituição pública, declaração de instituição privada com firma reconhecida de quem estiver assinando-a (estas duas últimas, caso indiquem o período inteiro de trabalho, dispensam a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Icatu**

CNPJ n.º 05.296.298/0001-42

**ANEXO VII**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE**  
**PROFESSOR NÍVEL I - 1ª a 4ª SÉRIE**

Item	Discriminação	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Observação
1	Formação Continuada		12,0	
1.1	Curso de Especialização na área de educação (mínimo de 360 horas).	3,0	3,0	▪ Até 01 curso.
1.2	Curso de graduação na área de educação	2,8	2,8	▪ Até 01 curso. ▪ Não será computado se este for o requisito exigido para o cargo.
1.3	Curso de atualização na área de educação (mínimo de 40 horas).	1,3	2,6	▪ Até 02 cursos.
1.4	Curso de atualização na área de educação (mínimo de 20 horas).	0,8	2,4	▪ Até 03 cursos.
1.5	Seminário, jornada, encontro, congresso, simpósio e similares área de educação.	0,4	1,2	▪ Até 03 eventos.
2	Experiência Profissional		18,0	
2.1	Experiência exercida no magistério da Educação Básica na função de docente.	0,5	18,0	▪ Será computado 0,5 ponto para cada mês de experiência comprovada, considerando até 36 meses.
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>30,0</b>	

Notas:

1. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia do documento que os prove, devendo a mesma conter todos os elementos necessários para sua análise.
2. Para cálculo da pontuação relativa a cursos, a contagem é feita por evento, ou seja, dois ou mais cursos não servem para compor a carga horária mínima ou máxima.
3. Para cálculo do tempo total de experiência profissional, períodos (ou frações de tempo) inferiores a 1 (um) mês não serão considerados.
4. **FORMAÇÃO CONTINUADA:** pode ser comprovada através de cópia do diploma, certificado ou declaração, onde deve constar especificação do curso / evento, identificação do candidato e indicação da carga horária.
5. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** pode ser comprovada mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos, que devem estar acompanhados de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração (recibo, contra-cheque etc): Carteira de Trabalho (páginas de identificação do trabalhador e de registro do contrato de trabalho), contrato de prestação de serviço, ato de nomeação, declaração de instituição pública, declaração de instituição privada com firma reconhecida de quem estiver assinando-a (estas duas últimas, caso indiquem o período inteiro de trabalho, dispensam a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração).
6. No Item Formação Continuada, Subitem 1.2, o Curso de Graduação na Área de Educação somente será computado se o candidato apresentar, também, comprovante que o habilita para o exercício do magistério, de acordo com os requisitos estabelecidos no Anexo I deste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Icatu**

CNPJ n.º 05.296.298/0001-42

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

**REQUERIMENTO**

À Coordenação de Concurso,

\_\_\_\_\_  
candidato(a) inscrito(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, Inscrição n.º \_\_\_\_\_, residente no(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, fones (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,  
requer que lhe seja disponibilizado atendimento diferenciado para fazer as provas do referido Concurso, conforme laudo médico anexo.

Atendimento diferenciado requerido: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Icatu/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) Candidato(a)*

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_